



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2021**

**ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 25, II, e art. 13, VI, da Lei 8.666/93.**

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*(...)*

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Inscrição de funcionários do CRCPR no curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos", promovido pelo Grupo JML.

#### **2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A Lei nº 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações, foi publicada em 1º de abril de 2021 trazendo diversas inovações em sua redação acerca de aspectos relacionados às contratações públicas. Com vigência imediata, a lei recentemente sancionada permite sua adoção concomitante com os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93, até a revogação desta, em 1º de abril de 2023, nos termos do art. 193 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. Nesse contexto, a capacitação de funcionários do CRCPR que atuam diariamente nos procedimentos de contratação da Autarquia tem como fundamento garantir conhecimento prévio das novas diretrizes, modalidades e princípios que nortearão as licitações e contratações diretas celebradas futuramente. Tal preparo é fundamental para garantir segurança dos procedimentos instaurados, cumprimento da legislação em vigor e aplicação de princípios que orientam as contratações públicas.
- 2.3. De fato, o conhecimento daqueles que atuam e tomam decisões nos processos de contratação desta Casa influencia diretamente na eficiência da aplicação de recursos públicos do Órgão. A escolha correta das modalidades previstas, bem como a exata caracterização do objeto e seu enquadramento legal fazem parte deste processo e ensejam conhecimento específico da legislação e jurisprudência que circunda o tema.
- 2.4. Por fim, evidencia-se que a contratação encontra amparo no Projeto nº 89 do Plano Anual de Contratações de 2021 do CRCPR.



### **3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

- 3.1. A capacitação pretendida constitui-se de treinamento singular, não havendo outro evento com ementa e carga horária prevista similar, considerando-se a temática a ser explanada e notório conhecimento de seus palestrantes, já mencionados no memorando da divisão demandante.
- 3.2. Conforme enunciado do Acórdão 1247/2008 – Plenário do Tribunal de Contas da União, já mencionado em memorando da divisão demandante, a contratação de instrutores para ministrar cursos de treinamentos enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. Sendo a organizadora do treinamento a própria comercializadora, a inscrição se dá exclusivamente através desta.
- 3.3. Visando conferir maior segurança à contratação, foram comparados valores de cursos com temática aproximada, porém com carga horária diferente. Nas pesquisas lançadas, o Grupo Negócios Públicos oferta curso de capacitação *online* da Nova Lei de Licitações pelo valor de R\$ 1.250,00 compreendendo 12 horas de capacitação, o que representa o custo de R\$ 104,17 por hora de capacitação. Em contrapartida, o curso pretendido é ofertado pelo Grupo JML pelo valor de R\$ 2.000,00 por participante, compreendendo 40 horas de conteúdo, representando R\$ 50,00 por hora de capacitação. Tem-se ainda o curso ofertado pela Zênite, ao custo de R\$ 2.510,00, para 20 horas de capacitação, implicando no custo de R\$ 125,50 por hora de capacitação.
- 3.4. Depreende-se, portanto, que a contratação pretendida encontra fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza singular, relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 13, inciso VI da Lei de Licitações).

### **4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. Trata-se de 7 (sete) inscrições no curso online "A Nova Lei de Licitações e Contratos" e concessão de 2 (duas) inscrições cortesias para o curso "Assessor Jurídico na Nova Lei de Licitações".
- 4.2. O curso ocorrerá na modalidade (EAD), por meio da plataforma de serviços do Grupo JML, e contará com carga horária de 40 (quarenta) horas, disponibilizado a partir da emissão da Autorização de Serviço ou Nota de Empenho.
- 4.3. Participarão da capacitação os funcionários Alisson Bobato Dalsanto, Celita Zaidovicz Paltanin, Helena Yuriko Hasegawa Torquato, Marla Cristina Vasconcellos Moraes, Martin Neufeld, Victoria Rossini Andreiu e Wanderlúcio dos Santos Leite.

### **5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**



- 5.1. A fiscalização do objeto ficará sob a responsabilidade dos funcionários Mauricio Ostrowski Junior, [junior@crcpr.org.br](mailto:junior@crcpr.org.br), (41) 3360-4711, e, na ausência deste, Gerson Luiz Borges de Macedo, [diretor@crcpr.org.br](mailto:diretor@crcpr.org.br).
- 5.2. A fiscalização será exercida no interesse do CRCPR e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive contra terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público.
- 5.3. Após o encerramento do treinamento, deverá ser comprovada a realização da capacitação pelo funcionário indicado, por meio de certificado emitido pela organizadora do treinamento, a serem encartados neste procedimento.

## 6. VALOR DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor da contratação é de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, contemplando 7 (sete) inscrições para o curso especificado no item 4 deste Termo de Referência.
- 6.2. O pagamento será realizado de forma antecipada para garantir o acesso aos materiais do treinamento e reserva das vagas após inscrição.
- 6.3. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e aceitação dos documentos de cobrança pelo CRCPR.
- 6.4. Nos documentos de cobrança devem constar, quando aplicáveis, as alíquotas de retenção de IR, CSLL, COFINS e PIS, bem como o valor líquido a ser pago descontadas as retenções, conforme Instrução Normativa 1234/2012 da RFB.

## 7. CONTRATADO

### **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**

CNPJ 07.777.721/0001-51

Rua Mandaguaçu, 534

Bairro Emiliano Perneta

CEP 83324-430

Pinhais – PR

Fone: (41) 3595-9999

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa com o objeto deste termo será custeada pelo Orçamento Geral do CRCPR para o ano de 2021, Projeto n.º 5005 – Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – conta 6.3.1.3.02.01.047 – Inscrições.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 9.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas em Lei n.º 8.666/93.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

**GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO**  
Diretor Superintendente